

LEI N° 1060 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS E CIDADÃS SOLIDÁRIOS VAMOS! E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO.


Faço saber que a Câmara Municipal de Bacabal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS E CIDADÃS SOLIDÁRIOS VAMOS!

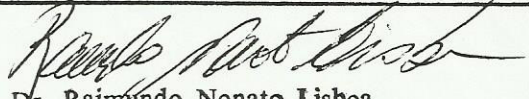
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BACABAL-MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2007.


Dr. Raimundo Nonato Lisboa
Prefeito Municipal

SANCIONADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2007.


Dr. Raimundo Nonato Lisboa
Prefeito Municipal